



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**

Portaria nº. 175/2016

Porto Velho, 03 de maio de 2016.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 609, de 04 de abril de 2016 e Lei Complementar nº. 610, de 04 de abril de 2016 e anexos, publicadas no Diário Oficial do Município nº. 5.180, de 04 de abril de 2016:

Resolve,

Conceder Gratificação de Produtividade Especial – GPE, nos termos da Lei Complementar nº. 609, de 04 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Município nº. 5.180, de 04 de abril de 2016 aos servidores abaixo, lotados em suas respectivas coordenadorias a qual passa a integrar a base de cálculos para fins de contribuição previdenciária:

ORD	SERVIDOR	CAD.	LOTAÇÃO	VALOR \$
01	Aderly Viana de O. Franco	6-0/1	Coordenadoria de Administração e Finanças	1.530,00
02	Ana Maria Ximenes A. de Brito	10-8/1	Coordenadoria de Previdência	1.530,00
03	Claudineia Araújo de O. Bortolotto	13-2/1	Coordenadoria de Administração e Finanças	1.530,00
04	Irna Claudia Pinto Vilarim	20-5/1	Coordenadoria de Previdência	1.530,00
05	Marcelo Augusto M. Barbosa	23-0/1	Coordenadoria de Administração e Finanças	1.530,00
06	Maria de Fátima Monteiro	24-8/1	Coordenadoria de Assistência	1.530,00
07	Maria Irisney B. de Souza	25-6/1	Coordenadoria de Administração e Finanças	1.530,00
08	Maria José Gomes Maciel	26-4/1	Coordenadoria de Administração e Finanças	1.530,00
09	Marivaldo Rosa da Silva	27-2/1	Coordenadoria de Administração e Finanças	1.530,00
10	Odalice Pereira da S. Tinoco	30-2/1	Coordenadoria de Administração e Finanças	1.530,00
11	Sergio Mota de Moraes	36-1/1	Coordenadoria de Previdência	1.530,00
12	Valdeniza de Fátima B. Lopes	39-6/1	Coordenadoria de Previdência	1.530,00
13	Zivaldo Fernandes	43-4/1	Coordenadoria de Administração e Finanças	1.530,00

Publique-se, dê ciência e
Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS COURI
Diretor Presidente

PUBLICADA NO DOM Nº. 5.201, DE 05.05.2016